

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

**Responsável:** Samira Aparecida Portazio Santos – CRECI/SP 226.575

**Site:** [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br)

**E-mail:** [juridico@valeroleiloes.com.br](mailto:juridico@valeroleiloes.com.br)

**LOCAL E MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA.

### 1 - PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ONLINE:** [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br)

Abertura das propostas: Encerramento das propostas:

24/02/2025

28/02/2025

11h (onze horas)

15h (quinze horas)

**PRAZO SUPLEMENTAR (VENDA DIRETA):** Inexistindo proposta válida no período de “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, o bem poderá ser imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta\* que atenda às condições fixadas pelo Edital (valor mínimo e quantidade de parcelas) até o dia **21/03/2025 às 15h** (quinze horas).

\*A proposta deverá ser apresentada através da plataforma online [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br) e para o e-mail [juridico@valeroleiloes.com.br](mailto:juridico@valeroleiloes.com.br)

**2 - ENCERRAMENTO:** Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado apresentará nos autos o “MAPA DE CLASSIFICAÇÃO”, com todas as propostas recebidas.

**3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Através da plataforma [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br), mediante “cadastro prévio” e “habilitação”, que poderá ser obtido através do atendimento às seguintes condições: **(A)** Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **(B)** O cadastro para obtenção de “login” e “senha” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma.

**4 - VALOR MÍNIMO:** 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, salvo disposição diversa indicada à margem do respectivo lote.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:** À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, PARCELADO, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice INPC (Índice nacional de preços ao consumidor).

**6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do “preço mínimo” fixado para o bem. Propostas “À VISTA”, ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do art. 895, §7º do CPC.

I - Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

**7 - DOS HONORÁRIOS:** O adquirente pagará à Corretora responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente

 Tel: 3003-0321

 [contato@valeroleiloes.com.br](mailto:contato@valeroleiloes.com.br)

 [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br)

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

**8 - PARCELAMENTO DO ART. 895, §1º DO CPC:** As propostas deverão ser apresentadas pelo e-mail [juridico@valeroleiloes.com.br](mailto:juridico@valeroleiloes.com.br), e não havendo propostas mais vantajosas, serão apreciadas pelo juízo ao final do certame. O seu recebimento não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação, e tampouco vincula o juízo.

**9 - PROPOSTA CONDICIONAL:** Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: “valor mínimo”, “quantidade de parcelas” ou estejam “condicionadas” poderão ser recepcionadas na modalidade “condicional” através do e-mail [juridico@valeroleiloes.com.br](mailto:juridico@valeroleiloes.com.br). O recebimento de propostas na modalidade “condicional”, não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vincula o juízo.

**10 - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:** A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

**11 - ÔNUS:** Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de **AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST\_REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

**I - HIPOTECA:** Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do art. 1.499, VI do CC. Ressalta-se que se a venda for parcelada, será gravada hipoteca judicial até o pagamento integral.

**II - BAIXA DE ÔNUS:** Com o registro da carta de alienação/arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

**III - DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS:** A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4).

**IV - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o “preço” da arrematação.

**12 - PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO:** Propostas apresentadas diretamente nos autos, durante a vigência de nomeação do corretor judicial ou inclusão do feito em hasta pública, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas.

**13 - DA ARREMATAÇÃO “COM CRÉDITOS”:** Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

 Tel: 3003-0321

 [contato@valeroleiloes.com.br](mailto:contato@valeroleiloes.com.br)

 [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br)

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

**a)** Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do CPC (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);

**b)** Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

**c)** Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

**d)** Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

**14 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS:** A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

**15 - "AD CORPUS":** As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em sentido contrário.

**16 - DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATANTE:** Ressalvada a hipótese do art. 903, §5º do CPC, a proposta de arrematação é irrevogável e irreatável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

**17 - VISITAÇÃO:** Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embaraços à

visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 14, V, do CPC (art. 77, IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária à expropriação.

**18 - DA EVICÇÃO: I** - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitir-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. **II** - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

**19 - REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Em caso de remissão ou acordo celebrado dentro do prazo fixado para a venda, com desconstituição da penhora e conseqüente encerramento do procedimento expropriatório, a executada responderá pelo valor devido ao CORRETOR, no importe de 2% sobre o valor da avaliação ou sobre o valor da execução, se este for inferior ao da avaliação, em caso de apresentarem o acordo ou pagamento ANTES da publicação do edital de alienação, e 5% sobre o valor da avaliação ou sobre o valor da execução, se este for inferior ao da avaliação, em caso apresentarem o acordo ou pagamento DEPOIS da publicação do edital de alienação, nos termos do Provimento GP-CR n.º 01/2017.

**20 - PRODUTOS CONTROLADOS:** Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em vigor.

**21 - DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO:** Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

**22 - DAS OMISSÕES:** Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

**23 - INTIMAÇÕES:** O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste despacho de nomeação e edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO.

**24 - IMPORTANTE:**

a) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

b) As fotos do site [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br) são meramente exemplificativas.

**25 - DA REPRESENTAÇÃO:** Caso o licitante participe da alienação através de representante, fazendo uso do cadastro/login deste, fica obrigado a apresentar qualificação completa e procuração devidamente assinada pelo licitante por meio de certificado digital ou autenticado em cartório de registros público.

**26 - ARREMATAÇÃO POR MAIS DE UM LICITANTE:** Para que a arrematação seja realizada por mais de um licitante (comprador), basta a realização de um “único cadastro”, devendo antes do final do certame, ser enviado através do e-mail [juridico@valeroleiloes.com.br](mailto:juridico@valeroleiloes.com.br), “REQUERIMENTO” assinado pelo titular do cadastro, juntamente com os demais licitantes, informando a qualificação completa e a respectiva

 Tel: 3003-0321

 [contato@valeroleiloes.com.br](mailto:contato@valeroleiloes.com.br)

 [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br)

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

proporção da aquisição, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora do encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.

**BENS DISPONÍVEIS: 2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP**

**Processo:** 0010468-82.2023.5.15.0128

**Vara:** 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP

**Reclamante:** GILDERLAN DA ANUNCIACAO SANTO

**Reclamado(a):** J V BOMBAS DE CONCRETO LTDA E VAGNER FERNANDO DE JESUS

**Interessado(s):** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**LOTE 1:** Direitos derivados de alienação fiduciária que o executado possui sobre o IMÓVEL: Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 03 situado no pavimento térreo do prédio "G" Crato do Condomínio Ceará, localizado na Rua Paulo Vianna de Souza nº 700, do Parque Residencial Vila União, nesta cidade com as seguintes áreas: útil de 51,7085m<sup>2</sup>, comum de 5,3845m<sup>2</sup>, total de 57,0930m<sup>2</sup> e fração ideal de 00,006172 equivalente a 0,6172% no terreno onde se encontra edificado o Condomínio, cabendo-lhe o direito á utilização de uma vaga descoberta para guarda de 01 veículo de passeio, em lugar indeterminado no estacionamento.

**Cadastro Municipal:** 042.129.599/3433.12.22.0001.07005

**Matrícula:** 144.264 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas – SP

**Localização:** Rua Paulo Vianna de Souza, 700, Bloco G, Apto 03, Parque Residencial Vila União, Campinas/SP, CEP 13060-726

**Ônus:** Conforme consta na referida matrícula: Av. 07 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) Consta nos autos Id: 10e02bc, Informação prestada pelo credor fiduciário de Valor da Dívida Atual (13/09/2024): R\$ 115.717,86. Ressalta-se que conforme item 10.IV do edital o arrematante não terá nenhuma responsabilidade pelo crédito fiduciário porque será satisfeito com o produto da arrematação.

**Avaliação:** R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) em 08/2024.

**Lance Mínimo:** R\$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais) Correspondente a 80% (oitenta por cento) da avaliação.

---

**Processo:** 0001428-28.2013.5.15.0128

**Vara:** 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP

**Reclamante:** EVELINE CARVALHO ALVES PINHEIRO + 6

**Reclamado(a):** KOM CERTEZA - ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME + 6

**LOTE 2:** Lote de terreno sob n 01, da quadra D, do loteamento denominado "Residencial Casalbuono", desta cidade, medindo 10,50 metros de frente a Rua Parma, 14,14 metros em curva, na confluência da Rua Parma com a Rua Um; 18,50 metros de um lado, confrontando com a Rua Um, 19,50 metros no fundo,

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

confrontando com o lote 05; 27,50 metros de outro lado, confrontando com o lote 02; perfazendo assim uma área total de 518,86 metros quadrados. Procede-se a presente averbação a fim de constar que foi construído no terreno objeto desta matrícula, um prédio residencial, sob n 27, com frente para Rua Parma, de padrão alto, com uma área total construída de 435,57 metros quadrados, sendo 419,57 metros quadrados de área construída e 16,00 metros quadrados de piscina, sendo atribuído ao mesmo o valor de R\$1.216.790,92.

**Cadastro Municipal:** 4197001000

**Matrícula:** 67.060 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira – SP

**Localização:** Rua Parma, 27, Residencial Casalbuono, Limeira/SP

**Ônus:** Nada consta na referida matrícula. Consta nos autos sob Id: Id b921862 – decisão de fraude a execução declarando a ineficácia da doação das quotas sociais da empresa D.J.X ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, em face dos credores desta ação trabalhista. Consta nos autos sob Id: f1c6fcc – Penhora no rosto dos autos derivada da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira, autos nº 1004531-69.2016.8.26.0320. Consta nos autos sob Id: 7c7ee7c – Penhora no rosto dos autos derivada da 1ª Vara do Trabalho de Limeira, autos nº 0010610-84.2016.5.15.0014. Consta nos autos sob Id: 9f513c1 – Penhora no rosto dos autos derivada da 1ª Vara do Trabalho de Limeira, autos nº 0011755-15.2015.5.15.0014. Penhora no rosto dos autos derivada da 1ª Vara do Trabalho de Limeira, autos nº 0011122-67.2016.5.15.0014 e 0011955-22.2015.5.15.0014 - 03ef05c. Consta nos autos sob Id: c75cfed – Penhora no rosto dos autos derivada da 1ª Vara do Federal, autos nº 0002477-16.2016.4.03.6143. Consta nos autos sob Id: 1fa6d1c - Penhora no rosto dos autos derivada da 1ª Vara Federal de Limeira, autos nº 0013555-12.2013.4.03.6143.

**Avaliação:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 12/07/2024.

**Lance Mínimo:** R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

---

**Processo:** 0010276-62.2017.5.15.0128

**Vara:** 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP

**Reclamante:** Espólio de MARCIO ROBERTO VICENTE (CPF nº 140.094.618-29)

**Reclamado(a):** KLAUS BECKMANN (CNPJ: 19.782.412/0001-59) + 1

**LOTE 3:** Gleba de terras situada no Bairro do Brejo, deste município e comarca de Limeira, com a área de 36.300,00mts2 ou 3,63 hectares, que assim se descreve: "Tem início no ponto 1, deflete duzentos e oitenta e oito metros e setenta centímetros (288,70mts.) a 70º00'NE, até o ponto 2 (dois), tendo como confrontante Rubens Maaz Seguindo cento e vinte e seis metros (126,00mts.) a 30º00'SW até o ponto dez (10), fazendo divisa com Nelson Beck Deflete duzentos e noventa e três metros e noventa e cinco centímetros (293,95mts.) a 70º30'NW até o ponto onze (11) confrontando com Hugo Burger, Segue, por uma cerca, sobre o córrego com cento e vinte metros (120,00mts.) até um ponto onde se localiza o ponto

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

doze (12) seguindo ainda oito metros (8,00mts.) a 31º30'NE até o ponto de partida, tendo como confrontante Antenor Burger e Lauro Burger.

**Cadastro Municipal:** N/C.

**Matrícula:** 11.452 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira – SP

**Localização:** Via Martin Lutero, km 8, Pires de Cima, no Município de Limeira

**Ônus:** Consta na R2. Usufruto Vitalício em favor de Ary Beckmann (CPF nº 131.323.188-68) falecido conforme certidão de Id: 28b357c (e Av. 06) e NILDA BECK BECKMANN (CPF nº 285.414.598-45). R.3 Clausula Restritiva de Incomunicabilidade. Av. 04 Penhora derivada da 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP, autos nº 0010276-62.2017.5.15.0128. Av. 05 Indisponibilidade derivada da 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP, autos nº 0010276-62.2017.5.15.0128.

**Avaliação:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 05/2024.

**Lance Mínimo:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

---

**Processo:** 0010720-22.2022.5.15.0128

**Vara:** 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP

**Reclamante:** DIEGO CARNEIRO (CPF nº 427.055.828-86)

**Reclamado(a):** ADRIANA FACCO MORO - ME (CNPJ nº 10.849.188/0001-09) + 1

**LOTE 4:** Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob n. 34-A, situado no Bairro Cariobinha 1 Gleba, em Americana, medindo 10,00 metros de frente para a rua Professor Ignácio Dias Leme; mesma medida nos fundos, confrontando com o lote 34-B; 34,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote parte trinta e três (p.33) e do outro com o lote parte 35 (p. 35); perfazendo uma área superficial de 340,00 metros quadrados. OBS) consta nos autos de avaliação Id: 56f2303: Área do terreno: 340,00 metros quadrados. Área construída: 233,62 metros quadrados (conforme informação constante da Certidão Cadastral obtida no site da Prefeitura Municipal de Americana) imóvel residencial com área total de 233,62 metros quadrados, tratando-se de uma casa térrea, em regular estado de conservação.

**Cadastro Municipal:** 03.0095.0302.0009

**Matrícula:** 65.982 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Americana – SP

**Localização:** R. Prof. Inácio Dias Leme, 413 - Vila Cordenonsi Americana - SP, 13472-500

**Ônus:** Nada consta na referida matrícula.

**Avaliação:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) em 09/2024.

**Lance Mínimo:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

**Processo:** 0011005-59.2015.5.15.0128

**Vara:** 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP

**Reclamante:** LEIDEMAR SOARES FERREIRA (CPF: 029.578.024-06)

**Reclamado(a):** CHARLES OLAYENI OJO (CPF: 011.762.298-26) + 1

**LOTE 5:** Um galpão industrial de 689,89 metros quadrados e seu respectivo terreno assim descrito em suas matrículas: i). Matrícula 1.116 Lote de terreno sob nº 12 da quadra C, com frente para a Rua Alfredo de Luca do loteamento “Jardim Anhanguera”, da cidade de Limeira, medindo 10 metros de frente e fundos por 25 metros de cada lado da frente aos fundos. Cadastro da prefeitura 1359.013.000. ii). Matrícula 1.117 Lote de terreno sob nº 13 da quadra C, com frente para a Rua Alfredo de Luca do loteamento “Jardim Anhanguera”, da cidade de Limeira, medindo 10 metros de frente e fundos por 25 metros de cada lado da frente aos fundos. OBS) consta nos autos de avaliação Id: cf93fd5: os lotes foram unidos num único cadastro municipal, conforme croqui fornecido pela prefeitura municipal de Limeira correspondendo ao número 478 da Rua Alfredo de Luca, com área total de 550 metros quadrados. Sob o terreno foi edificado um galpão industrial com 689,89 metros quadrados conforme informação da prefeitura, o qual está abandonado e cuja estrutura está deteriorada. Dentro do terreno foi instalado um poste de energia elétrica.

**Cadastro Municipal:** 1359.013.000

**Matrícula:** 1.116 e 1.117 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - SP

**Localização:** Rua Alfredo de Luca, 478, no Município de Limeira/SP

**Ônus:** ÔNUS Matrícula 1.116: Consta na R.03 Penhora derivada da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, autos nº 2674/2007. Av. 0 4 e 05 INDISPONIBILIDADE Exequenda. Av. 06 Penhora derivada da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, autos nº 0020389-60.2003.4.03.6182. Av. 07 PENHORA Exequenda. ÔNUS Matrícula 1.117: Consta na R.03 Penhora derivada da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, autos nº 2674/2007. Av. 06 INDISPONIBILIDADE Exequenda. Av. 07 Penhora derivada da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, autos nº 0020389-60.2003.4.03.6182. Av. 08 PENHORA Exequenda.

**Avaliação:** R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) em 11/2024.

**Lance Mínimo:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

**Processo:** 0011078-65.2014.5.15.0128

**Vara:** 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP

**Reclamante:** PAULO DONIZETTE FELECISSIMO (CPF nº 364.745.849-04)

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

**Reclamado(a):** AGERTECH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ESCOVAS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA. - EPP (CNPJ: 06.105.132/0001-64) + 6

**LOTE 6:** Um barracão utilizado para guarda de objetos e garagem de veículos assim descrito em sua matrícula: Lote de terreno sob nº 33 da quadra Q, com frente para a rua 19 do loteamento denominado Jardim Residencial Roseira, nesta cidade, com uma área total de 140,00 metros quadrados, ou seja, 7,00 metros de frente, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 10, por 20,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 32 e do outro com o lote 34. OBS) consta nos autos de avaliação Id: 3f09745: Sobre referido terreno foi edificado um barracão com cobertura em estrutura e telhas metálicas e piso em cimento rústico, em bom estado de conservação. Referido terreno está situado ao lado e independente da residência dos executados, mas sem muro de divisa na lateral direita, parte da frente.

**Cadastro Municipal:** 1925033

**Matrícula:** 35.444 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - SP

**Localização:** Rua Anna Vaz Loureiro, 270, Jardim Residencial Roseira, Limeira/SP

**Ônus:** Consta na Av. 06 INDISPONIBILIDADE derivada da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Limeira, autos nº 0019001-98.2011.8.26.0320. Av. 07 PENHORA EXEQUENDA. R.8 Adjudicação de 50% do imóvel, expedida pela 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, autos nº 0027992-29.2012.8.26.0320, em favor de Priscila Brum, CPF nº (CPF: 295.446.338-47).

**Avaliação:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em 09/2024.

**Lance Mínimo:** R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) da avaliação.

---

**Processo:** 0010163-98.2023.5.15.0128

**Vara:** 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP

**Reclamante:** CAIO FURLAN DOS SANTOS (CPF: 413.775.098-00) + 4

**Reclamado(a):** C. G. NOGUEIRA - EIRELI (CNPJ: 32.102.159/0001-03) + 2

**LOTE 7:** Lote de terreno sob nº 31, da quadra E, do loteamento denominado "Jardim Terras de Santa Elisa", nesta cidade, medindo 14,79 metros de frente para a Rua Seis, divididos em dois lances, sendo um com 8,04 metros e outro com 6,75 metros; 14,43 metros no fundo, confrontando com os lotes 02 e 03; 30,00 metros de um lado, confrontando com o lote 30; 24,02 metros de outro lado confrontando com o lote 32; perfazendo assim, uma área total de 362,34 metros quadrados. Av. 14 CONSTRUÇÃO foi construído no terreno objeto desta matrícula, um prédio residencial, sob n. 351, com frente para a Rua Paulo Afonso de Assis, de padrão alto, com uma área total construída de 289,30 metros quadrados, sendo 271,49 metros quadrados de área construída e piscina com 17,81 metros quadrados, sendo atribuído ao mesmo o valor de R\$ 805.150,83.

**Cadastro Municipal:** 3356.031.000

**Matrícula:** 78.552 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - SP

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**

**Localização:** Rua Paulo Afonso de Assis, 351, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira- SP, CEP 13482-320.

**Ônus:** Consta nos autos sob Id: 797ef9e– decisão de fraude a execução declarando a ineficácia da doação registrada sob R.18 da referida matrícula. Consta na Av. 20 Bloqueio da matrícula derivado da decisão de penhora do presente feito Id: 797ef9e. Consta na R. 19 Alienação Fiduciária em favor de SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 62.285.390/0001-40, representado nos autos por PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (Id: a771880). Consta nos autos (Id: a771880) informação prestada pelo credor fiduciário de Saldo Devedor de R\$: 275.419,84 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) em 18/12/2024. Ressalta-se que conforme item 10.IV do edital o arrematante não terá nenhuma responsabilidade pelo crédito fiduciário porque será satisfeito com o produto da arrematação.

**Avaliação:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) em 06/2024.

**Lance Mínimo:** R\$ 900.000,00 (cento e quarenta mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Limeira, 28 de janeiro de 2025

**Samira Aparecida Portazio Santos**

Corretora Judicial  
CRECI/SP 226.575

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



**valeroleiloes**